PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 232 , DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

TOMBA PARA O ACERVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A ESCOLA DE 1º GRAU "SÃO JOSÉ".

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica tombada para o acervo do Patrimônio Histórico do Município de Boa Vista, a Escola de 1º Grau "São José", situada na rua Floriano Peixoto nº 251 - Centro, nesta cidade, fundada em outubro de 1924, pelos Padres Beneditinos, da Missão Rio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-"100º" Ano, em 10 de setembro de 1990.

BARAC BENTO
Prefeito

Pato. 40

LEI Nº 232 DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

TOMBA PARA O ACERVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A ESCOLA DE 1º GRAU "SÃO JOSÉ"..

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica tombada para o acervo do Patrimônio Histórico do Município de Boa Vista, a Escola de 1º Grau "São José", situada na rua Floriano Peixoto nº 251 - Centro, nesta cidade, fundada em outubro de 1924, pelos Padres Beneditinos, da Missão Rio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - "100º" Ano, em 10 de setembro de 1990.

BARAC BENTO
Prefeito